

**Decreto relativo à divisão administrativa do Reino, e regulamento para a sua execução (18.7.1835)**

Artigo 46.º É também da inspecção geral, e superintendência do Governador Civil:

1º dar passaportes para fora do Reino, pelos portos de mar.

*(Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837)*